**INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS**

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PETRÓPOLIS - RJ**

**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**CRITÉRIOS**

|   |   | **DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS** |
| --- | --- | --- |
|  | **A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:** | **Não Atende** | **Atende Parcialmente** | **Atende Plenamente** |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 |
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira. | 0 | 2 | 3 |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 |

**Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.**

**BONIFICAÇÕES**

Para todas as categorias serão considerados os seguintes critérios de bonificação:

| **CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO** |  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA** |
| --- | --- |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por mulheres e/ou Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.  |  3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por negros e indígenas e/ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.  |  3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por pessoas com deficiência e/ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. |  3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por pessoas que se identifiquem como LGBTQIAP+ e/ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas que se identifiquem como LGBTQIAPN+ | 3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por pessoas maiores de 60 anos e/ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas maiores de 60 anos. | 3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por pessoas inscritas no Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e/ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos majoritariamente composta por pessoas inscritas no Cadastro Único. | 3 |
| EQUIPE DO PROJETO majoritariamente composta por pessoas pertencentes a grupos de povos originários e TRADICIONAIS e/ou Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por por pessoas pertencentes a grupos de povos originários e quilombolas | 3 |
| Pontos de Cultura que já tem certificação pelo Ministério da Cultura | 1 |

A comprovação da pontuação extra se dará mediante o envio de documentos comprobatórios como autodeclarações, cópia do RG, certificado de inscrição no CAD único, etc, conforme o caso, correspondentes a todos os membros da equipe listada que ensejou a pontuação.

**Seguindo a determinação dos modelos disponibilizados pelo Ministério da Cultura poderão ser atribuídas bonificações em formato de pontuação extra, até o limite total de 5 (cinco) pontos. Portanto os pontos extras serão cumulativos até a obtenção do limite máximo de 5 (cinco) pontos extras.**